

	PREF MUN LAURO DE FREITAS	100.000,00
	PREF MUN JUAZEIRO	100.000,00
	PREF MUN TEIXEIRA DE FREITAS	100.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA	100.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS	100.000,00
	PREF MUN ALAGOINHAS	100.000,00
	PREF MUN PAULO AFONSO	100.000,00
CEARÁ	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ	330.000,00
	PREF MUN FORTALEZA	200.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA	50.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACANAÚ	100.000,00
	PREF MUN SOBRAL	100.000,00
	PREF MUN CAUCAIA	100.000,00
	PREF MUN BARBALHA	50.000,00
MARANHÃO	PREF MUN JUAZEIRO DO NORTE	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO MARANHÃO	340.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS	200.000,00
PARAÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA FESEP	330.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA	200.000,00
PERNAMBUCO	PREF MUN CAMPINA GRANDE	130.000,00
	SES DE PERNAMBUCO	330.000,00
	PREF MUN RECIFE	200.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA	130.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA	130.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTA	130.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	130.000,00
PIAUI	PREF MUN CARUARU	130.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUI	330.000,00
	PREF MUN TERESINA	200.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI	50.000,00
RIO GRANDE DO NORTE	PREF MUN PARNAÍBA	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE NATAL	330.000,00
	SMS NATAL	200.000,00
	PREF MUN CAICÓ	50.000,00
SERGIPE	PREF MUN MOSSORÓ	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE SERGIPE	315.000,00
	PREF MUN ARACAJU	200.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	100.000,00
NORDESTE	TOTAL	7.805.000,00

UNIDADE FEDERADA	Fundos de Saúde	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	120.000,00
GOIÁS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS	270.000,00
	PREF MUN GOIÂNIA	200.000,00
	SMS APARECIDA DE GOIÂNIA	130.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA	100.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE	100.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS	130.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	130.000,00
	MATO GROSSO DO SUL	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
PREF MUN CAMPO GRANDE		200.000,00
PREF MUN CORUMBÁ		50.000,00
PREF MUN DOURADOS		100.000,00
MATO GROSSO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO	325.000,00
	PREF MUN CUIABÁ	200.000,00
	PREF MUN PRIMAVERA DO LESTE	50.000,00
	PREF MUN RONDONÓPOLIS	100.000,00
CENTRO-OESTE	PREF MUN VÁRZEA GRANDE	100.000,00
	TOTAL	2.600.000,00

UNIDADE FEDERADA	Fundos de Saúde	TOTAL
ESPÍRITO SANTO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO	314.500,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA	200.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA	130.000,00
	PREF MUN CARIACICA	130.000,00
	PREF MUN VILA VELHA	130.000,00
MINAS GERAIS	SES DE MINAS GERAIS	350.000,00
	PREF MUN BELO HORIZONTE	200.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	150.000,00
	PREF MUN UBERLÂNDIA	150.000,00
	SMS BETIM	130.000,00
	PREF MUN JUIZ DE FORA	150.000,00
	PREF MUN DIVINÓPOLIS	100.000,00
	PREF MUN GOVERNADOR VALADARES	130.000,00
	PREF MUN MONTES CLAROS	130.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES	130.000,00
	PREF MUN BARBACENA	100.000,00
	PREF MUN ITABIRA	100.000,00
	PREF MUN PASSOS	100.000,00
	PREF MUN PATOS DE MINAS	100.000,00
	PREF MUN POÇOS DE CALDAS	100.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI	100.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	130.000,00
RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	260.000,00
	PREF MUN RIO DE JANEIRO	200.000,00
	PREF MUN SÃO GONÇALO	150.000,00
	PREF MUN NITERÓI	130.000,00
	PREF MUN DUQUE DE CAXIAS	150.000,00
	PREF MUN BELFORD ROXO	130.000,00
	SMS CAMPOS DOS GOYTACAZES	130.000,00
	SMS PETRÓPOLIS	130.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE MERITI	130.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	100.000,00
	PREF MUN CABO FRIO	100.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA	130.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU	150.000,00	
SÃO PAULO	SES DE SÃO PAULO	345.000,00
	PREF MUN SÃO PAULO	200.000,00
	PREF MUN OSASCO	150.000,00
	PREF MUN GUARULHOS	150.000,00

	PREF MUN DIADEMA	130.000,00
	PREF MUN SÃO BERNARDO DO CAMPO	150.000,00
	PREF MUN BARUERI	130.000,00
	PREF MUN BAURU	130.000,00
	PREF MUN CAMPINAS	150.000,00
	PREF MUN CARAPICUÍBA	130.000,00
	PREF MUN EMBU	100.000,00
	PREF MUN FRANCA	130.000,00
	PREF MUN GUARUJÁ	130.000,00
	PREF MUN ITAQUAQUECETUBA	130.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ	130.000,00
	PREF MUN LIMEIRA	130.000,00
	PREF MUN MAUÁ	130.000,00
	PREF MUN MOGI DAS CRUZES	130.000,00
	PREF MUN PIRACICABA	130.000,00
	PREF MUN PRAIA GRANDE	100.000,00
	PREF MUN SANTOS	130.000,00
	PREF MUN SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	130.000,00
	PREF MUN SÃO VICENTE	130.000,00
	PREF MUN SUZANO	130.000,00
	PREF MUN AMERICANA	100.000,00
	PREF MUN ARACATUBA	100.000,00
	PREF MUN ARARAQUARA	100.000,00
	PREF MUN BARRETOS	100.000,00
	PREF MUN FRANCO DA ROCHA	100.000,00
	PREF MUN INDAIATUBA	100.000,00
	PREF MUN JANDIRA	100.000,00
	PREF MUN PRESIDENTE PRUDENTE	100.000,00
	PREF MUN MARÍLIA	100.000,00
	PREF MUN MOGI GUACU	100.000,00
	PREF MUN OURINHOS	50.000,00
	PREF MUN SANTO ANDRÉ	150.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DO SUL	100.000,00
	PREF MUN SOROCABA	150.000,00
	PREF MUN TAUBATÉ	130.000,00
SUDESTE	TOTAL	10.149.500,00

UNIDADE FEDERADA	Fundos de Saúde	TOTAL	
PARANÁ	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE	340.000,00	
	PREF MUN CURITIBA	200.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL	130.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	130.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	130.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ	130.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA	130.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA	100.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA	100.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ	100.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU	130.000,00	
	RIO GRANDE DO SUL	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL	340.000,00
		PREF MUN PORTO ALEGRE	200.000,00
		PREF MUN CAXIAS DO SUL	130.000,00
PREF MUN GRAVATAÍ		130.000,00	
PREF MUN NOVO HAMBURGO		130.000,00	
PREF MUN SANTA MARIA		130.000,00	
PREF MUN VIAMÃO		130.000,00	
PREF MUN BAGÉ		100.000,00	
PREF MUN PELOTAS	130.000,00		
SANTA CATARINA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA	260.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS	200.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ	100.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE	130.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ	100.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES	100.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BLUMENAU	130.000,00		
SUL	TOTAL	4.060.000,00	
	BRASIL	29.905.500,00	

SES - Secretaria de Estado da Saúde
SMS - Secretaria de Municipal da Saúde
PREF MUN - Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 2.345, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009

Qualifica Municípios para o recebimento do incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DST.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a Portaria Nº 2.313/GM, de 19 de dezembro de 2002, que institui o incentivo para Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DST; Considerando a avaliação do Plano de Ações e Metas; Considerando a decisão da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro; e Considerando a decisão de qualificação "ad referendum" dos Municípios para o incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DST, da Comissão Intergestores Tripartite, de fevereiro de 2003, resolve:

Art. 1º Qualificar os Municípios conforme o Anexo a esta Portaria, para o recebimento do incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DST.

Parágrafo único. Os Municípios relacionados nesta Portaria farão jus à parcela quadrimestral correspondente a 1/3 (um terço) dos valores publicados.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor quadrimestral para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1444.20AC.0033 - Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de setembro de 2009.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO